



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº 030/2021
DE 21 DE MAIO DE 2021.

Processo n.º 203 / 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$39.245,86 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), destinados à suplementação de dotação orçamentária.

Art. 2º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 022100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0034.2020.0000	Manutenção da Assistência ao Idoso.....	39.245,86
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	

TOTAL.....	39.245,86
-------------------	------------------

Art. 3º. O crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, relativo às doações recebidas pelo Fundo Municipal do Idoso.

Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 21 de maio de 2021.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 346 / 2021

Em 21 / 05 / 2021

AS 15 Horas e 40 Minutos

Suemily
Suemily Marinho
Diretora

